

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 068/2024

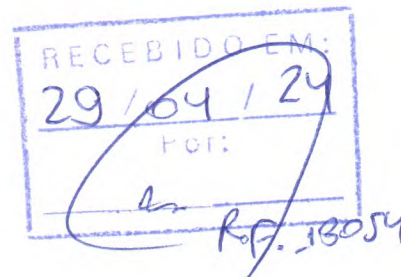
Praia Grande, 29 de abril de 2024.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

C/C

**MARIA APARECIDA CUBILIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PRAIA GRANDE**

ASSUNTO: DENÚNCIA OUVIDORIA - E.M. JULIANA ARIAS



O **SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sergio Paulo Freddi, nº 820/824, bairro Nova Mirim, Praia Grande/SP, CEP nº 11704-595, representado neste ato por seu presidente, **Sr. Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue.

Cumpre esclarecer que o presente ofício visa solicitar os bons préstimos desta Prefeita em tomar providências perante a Secretaria competente, devido à denúncia que recebemos neste sindicato.

Gostaríamos de chamar a atenção para uma questão importante que tem afetado o funcionamento adequado da creche sob responsabilidade da SEDUC.

Recebemos denúncias de que os servidores da creche têm encontrado dificuldades em lidar com as responsabilidades diárias, especialmente no que diz respeito ao desvio de função, referente à abertura e fechamento da unidade escolar. É preocupante notar que, na maioria das vezes, não há uma chefia imediata presente para lidar com questões emergenciais e intercorrências que possam surgir durante o horário de funcionamento.

Essa falta de supervisão direta pode comprometer a segurança e o bem-estar das crianças, bem como a eficiência das operações da creche. Além disso, entendemos que a sobrecarga de responsabilidades sobre a secretaria, decorrente da ausência de uma gestão adequada, pode impactar negativamente o atendimento às demandas dos pais e o tratamento das ocorrências diárias.

Portanto, solicitamos que sejam tomadas medidas imediatas para solucionar essas questões, garantindo que haja uma supervisão efetiva durante todo o horário de funcionamento da creche. Isso inclui a designação adequada de chefes de turno ou responsáveis pela abertura e fechamento das instalações, bem como a implementação de procedimentos claros para lidar com situações de emergência e intercorrências.

Adriano Roberto Lopes da Silva
Presidente



SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

Ressaltamos a importância de priorizar a segurança e o bem-estar das crianças, bem como a eficiência operacional da creche.

Aproveitando a oportunidade para renovar nosso protesto de elevada estima e considerações.

Aguarda-se resposta das providências tomadas.
Atenciosamente,



ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Recibo - Protocolo

Processo Digital N° 10.932/2024 - D

Senha de acesso B09ZT9

Data de início: 29/04/2024

Requerente: Sindicato dos Trabalhadores Municipais da Estancia Balnearia de Praia Grande

Título: PROTOCOLO OUVIDORIA

Subtítulo: PROTOCOLO OUVIDORIA

Assunto: DENÚNCIA OUVIDORIA - E. M. JULIANA ARIAS

Observações:

Compareça munido deste para maiores informações

ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO SOMENTE COMO RECIBO E/OU PROTOCOLO.

Data de impressão do recibo: 29/04/2024 às 15:19

O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO PODE SER FEITO PELO SITE

www.praiagrande.sp.gov.br/processodigital

AUTENTICAÇÃO

CANAL DA OUVIDORIA

Protocolo 1738151046

Local da Ocorrência E M. Juliana Arias

Secretaria SEDUC

Data 25/04/2024

DENÚNCIA

Assunto: Creche

Denúncia

Os servidores ainda estão abrindo e fechando a unidade escolar, na maioria das vezes, não temos nenhuma chefia imediata para atender os pais e intercorrências, a secretaria fica sobrecarregada com as demandas e com as ocorrências diárias.

Diretor responsável:

